



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2021/PMCB PROCESSO DE COMPRA Nº 91/2021/PMCB INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2021/PMCB**

#### **1. JUSTIFICATIVA**

Consiste o presente processo de inexigibilidade a Contratação de empresa para assinatura de jornal diário, para uso nas práticas pedagógicas das escolas no ano escolar 2021.

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes” busca através do projeto “Leitura Compartilhada”, abrir as janelas do conhecimento, contribuindo no aprendizado e desenvolvimentos dos estudantes. Tal contratação de assinatura de jornal, será utilizada em cinco escolas da rede Municipal, com o objetivo de desenvolver os alunos à boa leitura, escrita e interpretação.

Justifica-se tal procedimento com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em virtude de que o Jornal Diário do Sul é o único jornal diário com circulação regional, no qual abrange o Município de Capivari de Baixo, e é o único que desenvolve o projeto de jornais nas escolas, denominado Informando o Cidadão do Futuro. Também é o único com uma professora com formação em jornalismo, que acompanha a execução do projeto. Vale ressaltar, que este projeto vem sendo desenvolvido no Município de Tubarão, conforme documento em anexo.

#### **2. DELIBERAÇÃO**

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso I do artigo 25, da Lei nº 8.666/1993, ficando o Departamento de Compras e Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Capivari de Baixo, 22 de setembro de 2021

**LENIR WILLEMANN**  
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2021/PMCB**  
**PROCESSO DE COMPRA Nº 91/2021/PMCB**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2021/PMCB**

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA**

Contratação de empresa para assinatura de jornal diário, para uso nas práticas pedagógicas nas escolas da rede municipal do Município de Capivari de Baixo/SC.

**1.1. VALOR TOTAL:**

- a) Valor da contratação: R\$ 30.561,00 (trinta mil, quinhentos e sessenta e um reais)
- b) Pagamento em três parcelas de R\$ 10.187,00 (dez mil, cento e oitenta e sete reais).

**1.2. PRAZO DE EXECUÇÃO:**

O objeto será executado até 31/12/2021, conforme cronograma a ser definido pela Secretaria de Educação, juntamente com a Contratada.

**1.3. FORMA DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos serão efetuados em três parcelas no valor de R\$10.187,00 (dez mil, cento e oitenta e sete reais) cada, e sempre até o 10 dia do mês subseqüente ao do serviço efetivamente prestado, após a emissão da respectiva Nota Fiscal.

**2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2021: 61/2021 (código reduzido).

**3. DA PUBLICAÇÃO**

14.1 - Veículo de comunicação: Diário Oficial do Município.

14.2 - Data da publicação: 22/09/2021

**4. EXECUTORES**

Jornal Diário do Sul Ltda.



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

CNPJ 82.989.476/0001-61

Av. Marcolino Martins Cabral, 1315, sala 604, 605 e 606,  
Centro, Tubarão/SC

#### 5. JUSTIFICATIVA DOS SERVIÇOS

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a qual solicitou a contratação e apresentou a justificativa alegando que “ A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes” busca através da implantação do projeto “Leitura Compartilhada”, abrir as janelas do conhecimento, contribuindo no aprendizado e desenvolvimentos dos estudantes. Tal contratação de assinatura de jornal, será utilizada em cinco escolas da rede Municipal, com o objetivo de desenvolver os alunos à boa leitura, escrita e interpretação.

#### 6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

No caso em tela, embora exigido pelo artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993, os preços cobrados pelos serviços estão de acordo com os praticados no mercado, conforme se comprova por notas fiscais de outros serviços realizados com outros entes públicos, em anexo cujos valores estão perfeitamente coerentes com a realidade de mercado.

#### 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sendo assim, diante de todo o exposto, resta-se configurada a possibilidade de Inexigibilidade de licitação, com a finalidade de contratação do Jornal Diário do Sul Ltda., para os serviços acima descritos.

Capivari de Baixo, 22 de setembro de 2021.

**WANEI FERNANDES JOAQUIM**  
Prefeito Municipal